



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	4
Lei Aldir Blanc .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.859, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO** a Portaria MCID nº 1.424, de 9 de dezembro de 2025, especialmente o item 9 do Anexo I, que estabelece a competência dos Municípios para definição de critérios objetivos de seleção das famílias beneficiárias;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**Art. 1º.** Somente poderão participar do processo de seleção as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

**I** - possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

**II** - possuir renda familiar mensal bruta de até R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

**III** - não possuir imóvel residencial próprio em qualquer localidade do território nacional;

**IV** - não ter sido beneficiada anteriormente por programa habitacional público;

**V** - comprovar residência no Município de José Bonifácio há, no mínimo, 05 (cinco) anos, mediante documentação ou relatórios emitidos pelos setores municipais de saúde e/ou assistência social;

**VI** - possuir documentação civil regular de todos os membros da família.

**Parágrafo único.** O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste artigo implicará o indeferimento da inscrição.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 2º.** A classificação das famílias elegíveis será realizada mediante sistema de pontuação estruturado por eixos de vulnerabilidade social.

**Parágrafo único.** A organização dos critérios em eixos tem por finalidade assegurar a hierarquização técnica das situações de vulnerabilidade, priorizando condições estruturais, habitacionais e protetivas de maior gravidade, em conformidade com os princípios da equidade e da justiça social.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DOS EIXOS DE VULNERABILIDADE E PONTUAÇÃO**

**Art. 3º** A pontuação será atribuída conforme os seguintes eixos:

**I** - Vulnerabilidade Econômica (Estrutural):

**a)** extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 105,00 registrada no Cadastro Único no período de 2025 até fevereiro de 2026): 20 pontos;

**b)** pobreza (renda per capita de até R\$ 218,00 registrada no Cadastro Único no período de 2025 até fevereiro de 2026): 15 pontos.

**II** - Vulnerabilidade Habitacional:

**a)** moradia localizada em área de risco ou sujeita a desastres naturais, comprovada mediante laudo ou declaração emitida pela Defesa Civil Municipal: 20 pontos.

**III** - Vulnerabilidade Familiar:

**a)** presença de criança ou adolescente (0 a 17 anos): 10 pontos;

**b)** presença de idoso (60 anos ou mais): 10 pontos;

**c)** presença de pessoa com deficiência ou doença crônica incapacitante: 15 pontos.

**§1º** Os critérios previstos neste inciso não serão cumulativos entre si, sendo considerada exclusivamente a condição que atribua maior pontuação.

**IV** - Vulnerabilidade Protetiva:

**a)** família chefiada por mulher vítima de violência doméstica, comprovada mediante apresentação de Boletim de Ocorrência, cópia de processo judicial, medida protetiva de urgência ou documento equivalente expedido por autoridade competente, ou ainda mediante acompanhamento pela rede socioassistencial: 20 pontos;

**b)** família acompanhada pelo PAIF, PAEFI ou outros serviços socioassistenciais do Município nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: 10 pontos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 4º.** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**I** - menor renda familiar per capita;

**II** - maior tempo de residência no Município de José Bonifácio.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no CCI - Centro de Convivência do Idoso, situado à Avenida Industrial, nº 1948, Polo Industrial, dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 3 de 12

dias 17 a 26 de março de 2026, das 08h00 às 16h00.

**Art. 6º.** Para realização da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos:

**I** - documento de identificação do responsável familiar: RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, acompanhado do CPF;

**II** - comprovação de estado civil, mediante apresentação de certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação de divórcio ou documento comprobatório de união estável;

**III** - comprovante de renda familiar, podendo ser apresentados carteira de trabalho, holerites, contracheques referentes aos últimos 03 (três) meses, extrato bancário ou outro documento equivalente;

**IV** - comprovante de residência atualizado;

**V** - documentação do grupo familiar, contendo RG, CPF e certidão de nascimento de todos os integrantes da família;

**VI** - nos casos de pessoa com deficiência, apresentação de laudo médico atualizado contendo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

**VII** - nos casos de mulher vítima de violência doméstica, apresentação de cópia de Boletim de Ocorrência, processo judicial ou medida protetiva de urgência, quando houver;

**VIII** - nos casos de residência localizada em área de risco, apresentação de laudo, declaração ou relatório emitido pela Defesa Civil Municipal.

**§1º** A ausência de documentação poderá impedir a efetivação da inscrição até sua regularização.

**§2º** Será observada prioridade na análise para famílias em situação de maior vulnerabilidade social, especialmente:

**I** - famílias de baixa renda enquadradas na Faixa I do Programa Minha Casa, Minha Vida;

**II** - famílias desabrigadas;

**III** - famílias residentes em áreas de risco.

### CAPÍTULO VI

#### DA VALIDAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Art. 7º.** Os dados informados pelos candidatos serão validados com base:

**I** - no Cadastro Único;

**II** - em visitas domiciliares, quando necessárias;

**III** - em relatório técnico emitido por profissionais vinculados aos equipamentos da rede socioassistencial;

**IV** - em documentos comprobatórios apresentados pelos interessados.

**Art. 8º.** A prestação de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentos inverídicos pelo candidato ou por qualquer membro do grupo familiar implicará:

**I** - indeferimento imediato da inscrição, quando constatado durante o processo de seleção;

**II** - exclusão da lista de classificação ou cancelamento da contemplação, quando verificado após a divulgação dos

resultados;

**III** - cancelamento do benefício habitacional e retomada do imóvel pelo Poder Público, caso a irregularidade seja constatada após a assinatura do contrato ou entrega da unidade habitacional.

**§1º** A constatação de irregularidades poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante análise documental, cruzamento de dados em sistemas oficiais, visitas domiciliares ou denúncia formal.

**§2º** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Decreto, os responsáveis poderão ser encaminhados aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

**§3º** A Administração Pública Municipal assegurará ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de apuração de irregularidades.

**Art. 9º.** A lista preliminar de classificados será publicada oficialmente, assegurando-se prazo para interposição de recurso.

**§1º** Os recursos serão analisados por Comissão de Seleção designada por ato administrativo próprio.

**§2º** A lista final de classificados será homologada pela autoridade competente do Município.

### CAPÍTULO VII

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 10.** O processo de seleção será conduzido por Comissão Intersetorial composta por representantes das seguintes áreas:

**I** - Assistência Social;

**II** - Procuradoria Jurídica;

**III** - Planejamento ou Administração;

**IV** - Controle Interno.

**Parágrafo único.** A Comissão será formalmente designada por meio de Portaria específica.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de março de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 4 de 12

Editais

Lei Aldir Blanc

Código: #6IMLPZGDJ3QHN Tipo: Anual Gerado em: 29/12/2025 às 21:09

1/9



Cult  
BR

## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-026459

**Ente Recebedor:**

MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO

**CNPJ do Ente Recebedor:**

45.141.132/0001-71

**UF:**

SP

**Status do PAR:**

Habilitado

**Data e hora de envio:**

24/06/2025 às 00:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 1.145.327,48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 5 de 12

Código: #6IMLPZGDJ3QHN Tipo: Anual Gerado em: 29/12/2025 às 21:09

2/9

### O MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO possui:

#### ✓ Conselho de Cultura

#### Conselho de Cultura

##### Número da Lei

08

##### Ano da Lei

2025

##### Lei

[Lei nº 08 de 2025.](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 6 de 12

Código: #6IMLPZGDJ3QHN Tipo: Anual Gerado em: 29/12/2025 às 21:09

3/9

### Processo de Consulta Pública:

🇺🇸 O MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO tem disponível R\$ 1.145.327,48 para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Anual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 1

### Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

#### Presencial

**Data da consulta:** 02/06/2025

**CEP:** 15200000

**Logradouro:** Rua João Saura

**Número:** 255

**Complemento:** Informação não encontrada

**Bairro:** Jardim Primavera

**Município:** José Bonifácio

**Estado/UF:** SP

**Número de Participantes:** 18

📎 [Documento de comprovação](#)

#### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta aberta, Audiências públicas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 7 de 12

Código: #6IMLPZGDJ3QHN Tipo: Anual Gerado em: 29/12/2025 às 21:09

4/9

### Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 286.331,87

#### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 206.331,87

##### 1.1.1 Seguimento para projetos de musica

Valor da Atividade: R\$ 73.331,88

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Música Popular

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Difusão e Circulação

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território rural; Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Culturas Urbanas; Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Gênero

##### Ação afirmativa da atividade:

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas



MINISTÉRIO DA CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 8 de 12

**Código:** #6IMLPZGDJ3QHN **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 21:09

5/9

### 1.1.2 Projetos para seguimento de dança

**Valor da Atividade:** R\$ 10.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Dança

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Difusão e Circulação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território rural; Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Culturas Urbanas; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura e Gênero; Cultura e Saúde

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas

### 1.1.3 Projetos para seguimento de teatro

**Valor da Atividade:** R\$ 20.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Teatro

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Difusão e Circulação; Produção

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território rural; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Saúde

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 9 de 12

**Código:** #6IMLPZGDJ3QHN **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 21:09

6/9

### 1.1.4 Projetos para o seguimento artes visuais-exposição

**Valor da Atividade:** R\$ 12.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artes Visuais

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Difusão e Circulação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território rural; Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Saúde; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas

### 1.1.5 Projetos para o seguimento de oficinas de arte

**Valor da Atividade:** R\$ 50.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artesanato; Dança; Audiovisual; Teatro; Outros (campo aberto); fotografia; escultura e pintura

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Formação; Produção; Criação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Território rural; Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 10 de 12

**Código:** #6IMLPZGDJ3QHN **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 21:09

7/9

### 1.1.6 Projetos para o seguimento audiovisual - produção

**Valor da Atividade:** R\$ 20.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Audiovisual

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Produção; Difusão e Circulação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Território rural

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Cultura e Turismo; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Gênero; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Culturas Urbanas; Culturas Periféricas; Cultura, Memória e Direitos Humanos

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas

### 1.1.7 Projetos para o seguimento Festival de Artes Integradas

**Valor da Atividade:** R\$ 20.999,99

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

outros (campo aberto); festivais de artes; Festas e Celebrações

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Difusão e Circulação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Periferia; Território rural; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

outros (campo aberto); cultura geral; Cultura e Gênero; Culturas Urbanas; Culturas Periféricas; Cultura LGBTQIAPN+

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 11 de 12

**Código:** #6IMLPZGDJ3QHN **Tipo:** Anual **Gerado em:** 29/12/2025 às 21:09

**8/9**

### 1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 80.000,00

#### 1.3.1 Obras de reforma a aquisições

**Valor da Atividade:** R\$ 80.000,00

**Tipo de atividade de infraestrutura:**

Construção/ampliação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2529A

Página 12 de 12

Código: #6IMLPZGDJ3QHN Tipo: Anual Gerado em: 29/12/2025 às 21:09

9/9

### Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 286.331,87</b>
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 206.331,87</b>
1.1.1 Seguimento para projetos de musica	<b>R\$ 73.331,88</b>
1.1.2 Projetos para seguimento de dança	<b>R\$ 10.000,00</b>
1.1.3 Projetos para seguimento de teatro	<b>R\$ 20.000,00</b>
1.1.4 Projetos para o seguimento artes visuais-exposição	<b>R\$ 12.000,00</b>
1.1.5 Projetos para o seguimento de oficinas de arte	<b>R\$ 50.000,00</b>
1.1.6 Projetos para o seguimento audiovisual - produção	<b>R\$ 20.000,00</b>
1.1.7 Projetos para o seguimento Festival de Artes Integradas	<b>R\$ 20.999,99</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 206.331,87</b>
<b>1.3 Obras, reformas e aquisições</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
1.3.1 Obras de reforma a aquisições	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**Total** **R\$ 286.331,87**



MINISTERIO DA CULTURA





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0c95-a477-504d-d750-18



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2529A, ano XII, veiculado em 11 de março de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF \*\*\*437678\*\*) em 11/03/2026 às 16:01:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c95-a477-504d-d750-18>